

00001

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO	007/2022
PROCESSO	1DOC Nº 10642/2022	SISTEMA 454
REFERENTE	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE APOIO A ZONÓSES E BEM ESTAR ANIMAL.	
EMISSÃO	25 DE MAIO DE 2022	
DEVOLUÇÃO	A partir da data de publicação deste edital e até as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias	
ABERTURA	Dos inscritos que se apresentarem a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br , com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.	



CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 06/2022

FASE INTERNA



00003

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMAMENTO SERVIÇOS VETERINÁRIOS – CENTRO DE APOIO A ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL.

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o chamamento público para a contratação, através de credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses de Francisco Beltrão - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A crescente quantidade de animais desabrigados ou abandonados que vivem pelas ruas é um dos grandes problemas enfrentados em todo o Brasil. Estes animais estão sujeitos a contrair doenças, especialmente leishmaniose, leptospirose e raiva e ainda tornarem-se vetores transmissores para a população.

O Centro de Apoio a Zoonoses é uma instalação de opção do Município para a população e aos animais abandonados a garantia de seu bem-estar. Nesta unidade, atualmente, são abrigados cães e gatos abandonados ou resgatados de situações críticas, os quais recebem tratamento, no caso de patologias, alimentação e abrigo.

O Centro de Apoio à Zoonoses é responsável pelas ações e serviços públicos de saúde voltados para a vigilância, prevenção, controle das zoonoses, visando a profilaxia das zoonoses e de doenças transmitidas por vetores com relevância para a saúde pública. Tendo em vista a capacidade física instalada, se faz necessário a contratação de clínicas de apoio para realização de procedimentos de maior complexidade.

Para estabelecer o valor de cada procedimento foram solicitados orçamentos para as clínicas veterinárias da cidade totalizando quatro respondentes. Foi optado pelo menor valor de cada orçamento, considerando a média ou a mediana, tendo em vista que o caráter do atendimento será voltado para saúde pública coletiva e em prol da causa animal.

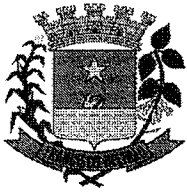
Para determinação do valor máximo deste Chamamento Público, foram considerados os valores pagos pelo último Chamamento Público 07/2019 (com a contratação pelos Processos de Inexigibilidade 49/2019, 55/2019 e 100/2019) e ainda os valores para serviços deste setor pagos nos últimos seis meses, provisionando o valor máximo de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

Desta forma, segue em anexo segue a documentação e orçamentos que dão base a este termo de referência.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

A empresa deverá encaminhar proposta para todos os itens, não podendo ser parcial.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4 – LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências do credenciado, estabelecidos dentro do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissional devidamente habilitado, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedido pela Secretaria de Saúde.

5 – CRONOGRAMA/ PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os produtos devem ser entregues de forma **parcelada**, conforme cronograma, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

A entrega dos produtos será acompanhada provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Material de consumo necessário para os procedimentos realizados, incluso nos serviços das unidades a serem contratadas;
- Corpo técnico qualificado, com profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR);
- Garantir a eficácia/eficiência do procedimento realizado;
- Realizar o tratamento conforme solicitado se ônus adicional;
- Possuir licença sanitária dentro da validade.
- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- A CONTRATADA deverá arcar com todo ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto do contrato;

DO CONTRATANTE:

- Fiscalizar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e trâmite de pagamento;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja executado na totalidade;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da Fonte 494 e 085.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelo servidor Luiz Carlos Pereira Tourinho – Médico Veterinário e Everton Alberto Leonardi da Silva – Médico Veterinário, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

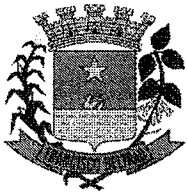
10 - PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, o previsto na Lei nº 8.666/1993.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 13/04/2022.
- Secretaria Municipal Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 3520-5137 – 3523-6347 – 98804-9453





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2022.

Documento com assinatura digital

Vilmar Rigo
Secretaria Mun. de Meio Ambiente

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. de Administração

Antônio Pedron
Prefeito Municipal em exercício

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS:

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I - Especificações
ANEXO II - Média dos Valores orçados
ANEXO III - Orçamentos





00007

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I - Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
Diagnóstico por imagem		
01	Radiografia duas posições - P/M/G	R\$ 109,50
02	Radiografia uma posição - P/M/G	R\$ 106,25
03	Ultrassonografia exploratória - P/M/G	R\$ 117,50
Diagnóstico Laboratorial		
04	Hemograma completo - P/M/G	R\$ 42,50
05	Teste ALT - P/M/G	R\$ 15,00
06	Teste Cinomose - P/M/G	R\$ 60,00
07	Teste Creatina - P/M/G	R\$ 14,75
08	Teste FIV/FELV - P/M/G	R\$ 75,00
09	Teste fosfatase alcalina - P/M/G	R\$ 16,00
10	Teste glicemia - P/M/G	R\$ 13,50
11	Teste uréia - P/M/G	R\$ 13,50
12	Urinálise - P/M/G	R\$ 24,50
Ambulatorial		
13	Aplicação de injeção intravenosa - P	R\$ 20,00
14	Aplicação de injeção intravenosa - M	R\$ 24,50
15	Aplicação de injeção intravenosa - G	R\$ 29,50
16	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular - P	R\$ 21,25
17	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular - M	R\$ 25,75
18	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular - G	R\$ 29,50
19	Curativos complexos - P	R\$ 32,50
20	Curativos complexos - M	R\$ 39,50
21	Curativos complexos - G	R\$ 57,00
22	Curativos simples - P	R\$ 25,00
23	Curativos simples - M	R\$ 29,00
24	Curativos simples - G	R\$ 36,50
25	Sutura de ferimentos complexos - P	R\$ 350,00
26	Sutura de ferimentos complexos - M	R\$ 445,00
27	Sutura de ferimentos complexos - G	R\$ 545,00
28	Sutura de ferimentos simples - P	R\$ 225,00
29	Sutura de ferimentos simples - M	R\$ 274,50
30	Sutura de ferimentos simples - G	R\$ 349,50
Consultas		
31	Consultas aos sábados - P/M/G	R\$ 134,50
32	Consultas em domingos/feriados - P/M/G	R\$ 134,50
33	Consultas após as 18h - P/M/G	R\$ 145,00
Vacinas		
34	Vacinas antirrábica - P/M/G	R\$ 35,00
35	Vacinas V5 - gatos - P/M/G	R\$ 74,50
36	Vacinas V10 - cães - P/M/G	R\$ 62,25
Procedimentos cirúrgicos com anestesia e medicação transoperatória inclusa		
37	Amputação de membro anterior - P	R\$ 800,00
38	Amputação de membro anterior - M	R\$ 885,00
39	Amputação de membro anterior - G	R\$ 975,00
40	Amputação de membro posterior - P	R\$ 907,50
41	Amputação de membro posterior - M	R\$ 950,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

42	Amputação de membro posterior - G	R\$ 1.025,00
43	Enucleação - P	R\$ 603,75
44	Enucleação - M	R\$ 703,75
45	Enucleação - G	R\$ 803,75
46	Hérnia inguinal - P	R\$ 432,50
47	Hérnia inguinal - M	R\$ 505,00
48	Hérnia inguinal - G	R\$ 617,50
49	Mastectomia total - P	R\$ 887,50
50	Mastectomia total - M	R\$ 1.112,25
51	Mastectomia total - G	R\$ 1.362,25
52	Mastectomia unilateral - P	R\$ 762,50
53	Mastectomia unilateral - M	R\$ 882,25
54	Mastectomia unilateral - G	R\$ 957,25
55	Orquiectomia canino - P	R\$ 202,50
56	Orquiectomia canino - M	R\$ 254,50
57	Orquiectomia canino - G	R\$ 294,50
58	Orquiectomia felino - P/M/G	R\$ 200,00
59	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna - P	R\$ 1.337,50
60	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna - M	R\$ 1.500,00
61	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna - G	R\$ 1.587,25
62	Ovariosalpingoesterectomia canino - P	R\$ 321,25
63	Ovariosalpingoesterectomia canino - M	R\$ 401,00
64	Ovariosalpingoesterectomia canino - G	R\$ 491,00
65	Ovariosalpingoesterectomia felino - P/M/G	R\$ 278,75
66	Parto distócico seguido de OSH - P	R\$ 837,25
67	Parto distócico seguido de OSH - M	R\$ 881,00
68	Parto distócico seguido de OSH - G	R\$ 987,25
69	Piometra - P	R\$ 728,75
70	Piometra - M	R\$ 778,50
71	Piometra - G	R\$ 962,50
72	Tumores complexos - P	R\$ 645,00
73	Tumores complexos - M	R\$ 744,75
74	Tumores complexos - G	R\$ 844,75
75	Tumores superficiais - P	R\$ 412,50
76	Tumores superficiais - M	R\$ 499,75
77	Tumores superficiais - G	R\$ 593,50
78	Osteossíntese pelve - P	R\$ 1.495,00
79	Osteossíntese pelve - M	R\$ 1.695,00
80	Osteossíntese pelve - G	R\$ 1.895,00
Anestesia		
81	Sedação - P	R\$ 70,00
82	Sedação - M	R\$ 80,00
83	Sedação - G	R\$ 90,00
84	Anestesia dissociativa - P	R\$ 99,50
85	Anestesia dissociativa - M	R\$ 148,50
86	Anestesia dissociativa - G	R\$ 199,50
87	Anestesia inalatória - P	R\$ 149,50
88	Anestesia inalatória - M	R\$ 199,50
89	Anestesia inalatória - G	R\$ 249,50
90	Anestesia TIVA - P	R\$ 149,50





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

91	Anestesia TIVA – M	R\$ 200,00
92	Anestesia TIVA – G	R\$ 249,50
Internamentos com diárias de 24 horas com medicação		
93	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – P	R\$ 109,50
94	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – M	R\$ 140,00
95	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – G	R\$ 169,50
96	Hospedagem diária 24 horas – P	R\$ 30,00
97	Hospedagem diária 24 horas – M	R\$ 35,00
98	Hospedagem diária 24 horas – G	R\$ 41,25
99	Internamento pós cirúrgico – P	R\$ 55,00
100	Internamento pós cirúrgico – M	R\$ 60,00
101	Internamento pós cirúrgico – G	R\$ 74,50
102	Picadas de animais peçonhentos – P	R\$ 117,50
103	Picadas de animais peçonhentos – M	R\$ 150,00
104	Picadas de animais peçonhentos – G	R\$ 190,00
105	Transfusão de sangue – P	R\$ 174,50
106	Transfusão de sangue – M	R\$ 249,50
107	Transfusão de sangue – G	R\$ 349,50
108	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – P	R\$ 130,00
109	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – M	R\$ 164,50
110	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – G	R\$ 170,00
Procedimentos diversos		
111	Desobstrução urinária em gatos – P/M/G	R\$ 247,50
112	Eutanásia e destinação do cadáver – P	R\$ 173,75
113	Eutanásia e destinação do cadáver – M	R\$ 271,25
114	Eutanásia e destinação do cadáver – G	R\$ 346,25
115	Retirada de espinhos de ouriço – P	R\$ 173,75
116	Retirada de espinhos de ouriço – M	R\$ 248,50
117	Retirada de espinhos de ouriço – G	R\$ 296,00
118	Retirada de miíase – P	R\$ 149,50
119	Retirada de miíase – M	R\$ 199,50
120	Retirada de miíase – G	R\$ 240,00
121	Tratamento TVT – quimioterapia – P	R\$ 700,00
122	Tratamento TVT – quimioterapia – M	R\$ 800,00
123	Tratamento TVT – quimioterapia – G	R\$ 900,00

VALOR TOTAL DO CHAMAMENTO: R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II – Descritivo nutricional



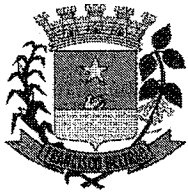


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III – Comparativo dos valores orçados

ITEM	DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR MEDIO	VALOR DA MEDIANA	Empresas que forneceram o orçamento			
				CLÍNICA VETERINÁRIA ZANELLA 04.452.899/0001-34	ANGELO MENIN 11.141.212/0001-05	VETCLIN 42.323.994/0001-27	CLIVET CLÍNICA VETERINÁRIA 12.323.474/0001-53
Diagnóstico por imagem							
01	Radiografia duas posições – P/M/G	117,25	109,50	99,00	150,00	100,00	120,00
02	Radiografia uma posição – P/M/G	106,25	107,50	95,00	120,00	90,00	120,00
03	Ultrassonografia exploratória – P/M/G	118,75	117,50	115,00	120,00	120,00	120,00
Diagnóstico Laboratorial							
04	Hemograma completo – P/M/G	44,25	42,50	45,00	42,00	50,00	40,00
05	Teste ALT – P/M/G	15,50	15,00	15,00	17,00	15,00	15,00
06	Teste Cinomose – P/M/G	61,25	60,00	60,00	65,00	60,00	60,00
07	Teste Creatina – P/M/G	14,75	15,00	15,00	17,00	12,00	15,00
08	Teste FIV/FELV – P/M/G	76,00	75,00	-	78,00	75,00	75,00
09	Teste fosfatase alcalina – P/M/G	16,50	16,00	17,00	17,00	17,00	15,00
10	Teste glicemia – P/M/G	14,00	13,50	12,00	17,00	12,00	15,00
11	Teste uréia – P/M/G	14,00	13,50	12,00	17,00	12,00	15,00
12	Urinálise – P/M/G	25,50	24,50	24,00	28,00	25,00	25,00
Ambulatorial							
13	Aplicação de injeção intravenosa – P	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
14	Aplicação de injeção intravenosa – M	24,75	24,50	24,00	25,00	25,00	25,00
15	Aplicação de injeção intravenosa – G	29,75	29,50	29,00	30,00	30,00	30,00
16	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – P	21,25	22,50	25,00	20,00	20,00	20,00
17	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – M	25,75	26,50	28,00	25,00	25,00	25,00
18	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – G	29,75	29,50	29,00	30,00	30,00	30,00
19	Curativos complexos – P	34,50	32,50	30,00	38,00	35,00	35,00
20	Curativos complexos – M	43,00	39,50	34,00	48,00	45,00	45,00
21	Curativos complexos – G	58,00	57,00	59,00	58,00	60,00	55,00
22	Curativos simples – P	25,75	25,00	25,00	28,00	25,00	25,00
23	Curativos simples – M	30,25	29,00	28,00	33,00	30,00	30,00
24	Curativos simples – G	36,50	36,50	38,00	38,00	35,00	35,00
25	Sutura de ferimentos complexos – P	355,00	350,00	300,00	420,00	300,00	400,00
26	Sutura de ferimentos complexos – M	452,50	445,00	390,00	520,00	400,00	500,00
27	Sutura de ferimentos complexos – G	552,50	545,00	490,00	620,00	500,00	600,00
28	Sutura de ferimentos simples – P	230,00	225,00	200,00	270,00	200,00	250,00
29	Sutura de ferimentos simples – M	279,75	274,50	249,00	320,00	250,00	300,00
30	Sutura de ferimentos simples – G	354,75	349,50	349,00	370,00	350,00	350,00
Consultas							
31	Consultas aos sábados – P/M/G	137,25	134,50	149,00	130,00	150,00	120,00
32	Consultas em domingos/feriados – P/M/G	137,25	134,50	149,00	130,00	150,00	120,00
33	Consultas após as 18h – P/M/G	145,00	150,00	180,00	130,00	150,00	120,00
Vacinas							
34	Vacinas antirrábica – P/M/G	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
35	Vacinas V5 - gatos – P/M/G	74,75	74,50	74,00	75,00	75,00	75,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

36	Vacinas V10 - cães - P/M/G	62,25	64,50	69,00	60,00	60,00	60,00
Procedimentos cirúrgicos com anestesia e medicação transoperatória inclusa							
37	Amputação de membro anterior - P	816,25	800,00	700,00	935,00	730,00	900,00
38	Amputação de membro anterior - M	900,00	885,00	820,00	1.000,00	830,00	950,00
39	Amputação de membro anterior - G	996,25	975,00	950,00	1.075,00	960,00	1.000,00
40	Amputação de membro posterior - P	907,50	925,00	950,00	950,00	830,00	900,00
41	Amputação de membro posterior - M	977,50	950,00	950,00	1.050,00	960,00	950,00
42	Amputação de membro posterior - G	1.075,00	1.025,00	1.050,00	1.150,00	1.100,00	1.000,00
43	Enucleação - P	603,75	620,00	590,00	675,00	500,00	650,00
44	Enucleação - M	703,75	720,00	690,00	775,00	600,00	750,00
45	Enucleação - G	803,75	820,00	790,00	875,00	700,00	850,00
46	Hérnia inguinal - P	432,50	470,00	490,00	440,00	350,00	450,00
47	Hérnia inguinal - M	505,00	545,00	590,00	480,00	450,00	500,00
48	Hérnia inguinal - G	617,50	670,00	690,00	580,00	550,00	650,00
49	Mastectomia total - P	887,50	900,00	800,00	950,00	800,00	1.000,00
50	Mastectomia total - M	1.112,25	1.124,50	949,00	1.250,00	950,00	1.300,00
51	Mastectomia total - G	1.362,25	1.374,50	1.149,00	1.550,00	1.150,00	1.600,00
52	Mastectomia unilateral - P	762,50	800,00	800,00	750,00	700,00	800,00
53	Mastectomia unilateral - M	882,25	949,50	949,00	880,00	750,00	950,00
54	Mastectomia unilateral - G	957,25	974,50	849,00	1.030,00	850,00	1.100,00
55	Orquiectomia canino - P	216,25	202,50	205,00	250,00	210,00	200,00
56	Orquiectomia canino - M	267,25	254,50	259,00	300,00	260,00	250,00
57	Orquiectomia canino - G	307,25	294,50	289,00	350,00	290,00	300,00
58	Orquiectomia felino - P/M/G	205,00	200,00	200,00	220,00	200,00	200,00
59	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna - P	1.337,50	1.350,00	1.200,00	1.450,00	1.200,00	1.500,00
60	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna - M	1.500,00	1.510,00	1.370,00	1.600,00	1.380,00	1.650,00
61	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna - G	1.587,25	1.599,50	1.449,00	1.700,00	1.450,00	1.750,00
62	Ovariosalpingoesterectomia canino - P	321,25	325,00	300,00	335,00	300,00	350,00
63	Ovariosalpingoesterectomia canino - M	401,00	404,50	379,00	415,00	380,00	430,00
64	Ovariosalpingoesterectomia canino - G	491,00	494,50	499,00	475,00	500,00	490,00
65	Ovariosalpingoesterectomia felino - P/M/G	278,75	290,00	290,00	285,00	250,00	290,00
66	Parto distócico seguido de OSH - P	837,25	924,50	949,00	800,00	700,00	900,00
67	Parto distócico seguido de OSH - M	881,00	899,50	849,00	875,00	850,00	950,00
68	Parto distócico seguido de OSH - G	987,25	1.024,50	949,00	950,00	950,00	1.100,00
69	Piometra - P	728,75	750,00	700,00	715,00	700,00	800,00
70	Piometra - M	778,50	749,50	799,00	815,00	800,00	700,00
71	Piometra - G	962,50	972,50	945,00	955,00	950,00	1.000,00
72	Tumores complexos - P	645,00	650,00	600,00	680,00	600,00	700,00
73	Tumores complexos - M	744,75	749,50	699,00	780,00	700,00	800,00
74	Tumores complexos - G	844,75	849,50	799,00	880,00	800,00	900,00
75	Tumores superficiais - P	412,50	425,00	400,00	400,00	400,00	450,00
76	Tumores superficiais - M	499,75	524,50	499,00	450,00	500,00	550,00
77	Tumores superficiais - G	593,50	624,50	599,00	525,00	600,00	650,00
78	Osteossíntese pelve - P	1.510,00	1.495,00	1.390,00	1.650,00	1.400,00	1.600,00
79	Osteossíntese pelve - M	1.710,00	1.695,00	1.590,00	1.850,00	1.600,00	1.800,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

80	Osteossíntese pelve - G	1.910,00	1.895,00	1.790,00	2.050,00	1.800,00	2.000,00
Anestesia							
81	Sedação - P	71,25	70,00	70,00	75,00	70,00	70,00
82	Sedação - M	82,50	80,00	80,00	90,00	80,00	80,00
83	Sedação - G	93,75	90,00	90,00	105,00	90,00	90,00
84	Anestesia dissociativa - P	99,50	100,00	100,00	98,00	100,00	100,00
85	Anestesia dissociativa - M	148,50	149,50	149,00	145,00	150,00	150,00
86	Anestesia dissociativa - G	199,75	199,50	199,00	200,00	200,00	200,00
87	Anestesia inalatória - P	157,25	149,50	149,00	180,00	150,00	150,00
88	Anestesia inalatória - M	207,25	199,50	199,00	230,00	200,00	200,00
89	Anestesia inalatória - G	257,25	249,50	249,00	280,00	250,00	250,00
90	Anestesia TIVA - P	159,75	149,50	149,00	190,00	150,00	150,00
91	Anestesia TIVA - M	210,00	200,00	200,00	240,00	200,00	200,00
92	Anestesia TIVA - G	259,75	249,50	249,00	290,00	250,00	250,00
Internamentos com diárias de 24 horas com medicação							
93	Fluido terapia de apoio - doenças infecciosas ou bacterianas - P	129,75	109,50	149,00	150,00	150,00	70,00
94	Fluido terapia de apoio - doenças infecciosas ou bacterianas - M	165,00	140,00	200,00	180,00	200,00	80,00
95	Fluido terapia de apoio - doenças infecciosas ou bacterianas - G	199,75	169,50	249,00	210,00	250,00	90,00
96	Hospedagem diária 24 horas - P	31,25	30,00	30,00	35,00	30,00	30,00
97	Hospedagem diária 24 horas - M	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00
98	Hospedagem diária 24 horas - G	41,25	42,50	45,00	35,00	45,00	40,00
99	Internamento pós cirúrgico - P	55,00	55,00	60,00	50,00	60,00	50,00
100	Internamento pós cirúrgico - M	62,50	60,00	60,00	60,00	70,00	60,00
101	Internamento pós cirúrgico - G	74,75	74,50	79,00	70,00	80,00	70,00
102	Picadas de animais peçonhentos - P	117,50	140,00	180,00	90,00	100,00	100,00
103	Picadas de animais peçonhentos - M	150,00	185,00	250,00	110,00	120,00	120,00
104	Picadas de animais peçonhentos - G	190,00	245,00	350,00	130,00	140,00	140,00
105	Transfusão de sangue - P	212,25	174,50	199,00	300,00	200,00	150,00
106	Transfusão de sangue - M	287,25	249,50	299,00	350,00	300,00	200,00
107	Transfusão de sangue - G	374,75	349,50	399,00	400,00	400,00	300,00
108	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) - P	132,50	130,00	150,00	120,00	150,00	110,00
109	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) - M	164,75	164,50	199,00	130,00	200,00	130,00
110	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) - G	182,50	170,00	200,00	140,00	250,00	140,00
Procedimentos diversos							
111	Desobstrução urinária em gatos - P/M/G	247,50	250,00	250,00	240,00	250,00	250,00
112	Eutanásia e destinação do cadáver - P	173,75	175,00	200,00	145,00	200,00	150,00
113	Eutanásia e destinação do cadáver - M	271,25	275,00	300,00	215,00	320,00	250,00
114	Eutanásia e destinação do cadáver - G	346,25	360,00	370,00	295,00	370,00	350,00
115	Retirada de espinhos de ouriço - P	173,75	175,00	200,00	145,00	200,00	150,00
116	Retirada de espinhos de ouriço - M	248,50	249,50	299,00	195,00	300,00	200,00
117	Retirada de espinhos de ouriço - G	296,00	299,50	349,00	235,00	350,00	250,00
118	Retirada de miíase - P	149,75	149,50	149,00	150,00	150,00	150,00
119	Retirada de miíase - M	194,75	199,50	199,00	180,00	200,00	200,00





00014

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

120	Retirada de mífase - G	240,00	250,00	250,00	210,00	250,00	250,00
121	Tratamento TVT - quimioterapia - P	750,00	700,00	700,00	900,00	700,00	700,00
122	Tratamento TVT - quimioterapia - M	850,00	800,00	800,00	1.000,00	800,00	800,00
123	Tratamento TVT - quimioterapia - G	975,00	900,00	900,00	1.200,00	900,00	900,00

Observação: Para o certame será utilizado o valor da média e a mediana considerando os valores apresentados, conforme destacado.

Assinado por 4 pessoas: VILMAR RIGO, MANOEL BREZOLIN, ANTONIO CARLOS BONETTI e ANTONIO PEDRON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0816-1E68-6AD4-2CD2> e informe o código 0816-1E68-6AD4-2CD2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0816-1E68-6AD4-2CD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VILMAR RIGO** (CPF 880.XXX.XXX-04) em 14/04/2022 12:57:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MANOEL BREZOLIN** (CPF 279.XXX.XXX-20) em 14/04/2022 15:55:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 18/04/2022 10:01:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO PEDRON** (CPF 196.XXX.XXX-49) em 19/04/2022 12:56:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0816-1E68-6AD4-2CD2>

ORÇAMENTO:

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	CLÍNICA VETERINÁRIA ZANELLA
CNPJ:	04452899000134
ENDEREÇO:	RUA PONTA GROSSA 2467
TELEFONE PARA CONTATO:	46-3523-1868
E-MAIL:	financeiroplanetabicho@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	José Carlos Zanella

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS PARA O CENTRO DE APOIO A ZOOSES E BEM ESTAR ANIMAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
RADIOGRAFIA DUAS EXPOSIÇÕES P/M/G		99,00	
RADIOGRAFIA UMA EXPOSIÇÃO P/M/G		95,00	
ULTRASSONOGRRAFIA EXPLORATÓRIA P/M/G		115,00	
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL			
HEMOGRAMA COMPLETO P/M/G		45,00	
TESTE ALT P/M/G		15,00	
TESTE CINOMOSE P/M/G		60,00	
TESTE CREATININA P/M/G		15,00	
TESTE FIV/FELV P/M/G			
TESTE FOSFATASE ALCALINA P/M/G		17,00	
TESTE GLICEMIA P/M/G		12,00	
TESTE UREIA P/M/G		12,00	
URINÁLISE P/M/G		24,00	
AMBULATORIAL			
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA P		20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA M		24,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA G		29,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR P		25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR M		28,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR G		29,00	
CURATIVOS COMPLEXOS P		30,00	
CURATIVOS COMPLEXOS M		34,00	

CURATIVOS COMPLEXOS G		59,00	
CURATIVOS SIMPLES P		25,00	
CURATIVOS SIMPLES M		28,00	
CURATIVOS SIMPLES G		38,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS P		300,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS M		390,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS G		490,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES P		200,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES M		249,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES G		349,00	
CONSULTAS			
CONSULTAS AOS SÁBADOS P/M/G		149,00	
CONSULTAS DOMINGO / FERIADOS P/M/G		149,00	
CONSULTAS APÓS 18HORAS P/M/G		180,00	
VACINAS			
VACINAS ANTI RABICA P/M/G		35,00	
VACINAS V5 GATOS P/M/G		74,00	
VACINAS V10 CAES P/M/G		69,00	
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM ANESTESIA E MEDICAÇÃO TRANS-OPERATÓRIA INCLUSA			
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR P		700,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR M		820,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR G		950,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR P		950,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR M		950,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR G		1050,00	
ENUCLEAÇÃO P		590,00	
ENUCLEAÇÃO M		690,00	
ENUCLEAÇÃO G		790,00	
HÉRNIA INGUINAL P		490,00	
HÉRNIA INGUINAL M		590,00	
HÉRNIA INGUINAL G		690,00	
MASTECTOMIA TOTAL P		800,00	

MASTECTOMIA TOTAL M		949,00	
MASTECTOMIA TOTAL G		1149,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL P		800,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL M		949,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL G		849,00	
ORQUIECTOMIA CANINO P		205,00	
ORQUIECTOMIA CANINO M		259,00	
ORQUIECTOMIA CANINO G		289,00	
ORQUIECTOMIA FELINO P/M/G		200,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA P		1200,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA M		1370,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA G		1449,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO P		300,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO M		379,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO G		499,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA FELINO P/M/G		290,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH P		949,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH M		849,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH G		949,00	
PIOMETRA P		700,00	
PIOMETRA M		799,00	
PIOMETRA G		945,00	
TUMORES COMPLEXOS P		600,00	
TUMORES COMPLEXOS M		699,00	
TUMORES COMPLEXOS G		799,00	
TUMORES SUPERFICIAIS P		400,00	
TUMORES SUPERFICIAIS M		499,00	
TUMORES SUPERFICIAIS G		599,00	
OSTEOSSÍNTESE PELVE P		1390,00	
OSTEOSSÍNTESE PELVE M		1590,00	
OSTEOSSÍNTESE PELVE G		1790,00	
ANESTESIA			
SEDAÇÃO P		70,00	
SEDAÇÃO M		80,00	

SEDAÇÃO G		90,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA P		100,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA M		149,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA G		199,00	
ANESTESIA INALATÓRIA P		149,00	
ANESTESIA INALATÓRIA M		199,00	
ANESTESIA INALATÓRIA G		249,00	
ANESTESIA TIVA P		149,00	
ANESTESIA TIVA M		200,00	
ANESTESIA TIVA G		249,00	
INTERNAMENTOS - DIÁRIAS DE 24 H COM MEDICAÇÃO			
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) P		149,00	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) M		200,00	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) G		249,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS P		30,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS M		35,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS G		45,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO P		60,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO M		60,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO G		79,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS P		180,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS M		250,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS G		350,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE P		199,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE M		299,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE G		399,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) P		150,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) M		199,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) G		200,00	
PROCEDIMENTOS DIVERSOS			
DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA EM GATOS P/M/G		250,00	

EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER P		200,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER M		300,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER G		370,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO P		200,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO M		299,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO V		349,00	
RETIRADA DE MIÍASE P		149,00	
RETIRADA DE MIÍASE M		199,00	
RETIRADA DE MIÍASE G		250,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) P		700,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) M		800,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) G		900,00	

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO E ENCAMINHAR PARA EMAIL:

cazfranciscobeltraopr@gmail.com


 Clínica Veterinária
 Zanello Ltda
 CNPJ 04.452.899/0001-34

ORÇAMENTO:			
DADOS DO FORNECEDOR:			
NOME DA EMPRESA:	CLIVET CLINICA VETERINARIA LTDA - ME		
CNPJ:	12.323.474/0001-53		
ENDEREÇO:	AV LUIS ANTONIO FAEDO 105B, CENTRO/ FRANCISCO BELTRÃO		
TELEFONE PARA CONTATO:	46- 3524-9999		
E-MAIL:	Ribeirotm1@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	ADRIANO RIBEIRO MACHADO		
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS PARA O CENTRO DE APOIO A ZONOSSES E BEM ESTAR ANIMAL			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
RADIOGRAFIA DUAS EXPOSIÇÕES P/M/G		120,00	
RADIOGRAFIA UMA EXPOSIÇÃO P/M/G		120,00	
ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA P/M/G		120,00	
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL			
HEMOGRAMA COMPLETO P/M/G		40,00	
TESTE ALT P/M/G		15,00	
TESTE CINOMOSE P/M/G		60,00	
TESTE CREATININA P/M/G		15,00	
TESTE FIV/FELV P/M/G		75,00	
TESTE FOSFATASE ALCALINA P/M/G		15,00	
TESTE GLICEMIA P/M/G		15,00	
TESTE UREIA P/M/G		15,00	
URINÁLISE P/M/G		25,00	
AMBULATORIAL			
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA P		20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA M		25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA G		30,00	

APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR P		20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR M		25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR G		30,00	
CURATIVOS COMPLEXOS P		35,00	
CURATIVOS COMPLEXOS M		45,00	
CURATIVOS COMPLEXOS G		55,00	
CURATIVOS SIMPLES P		25,00	
CURATIVOS SIMPLES M		30,00	
CURATIVOS SIMPLES G		35,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS P		400,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS M		500,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS G		600,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES P		250,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES M		300,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES G		350,00	
CONSULTAS			
CONSULTAS AOS SÁBADOS P/M/G		120,00	
CONSULTAS DOMINGO / FERIADOS P/M/G		120,00	
CONSULTAS APÓS 18HORAS P/M/G		120,00	
VACINAS			
VACINAS ANTI RABICA P/M/G		35,00	
VACINAS V5 GATOS P/M/G		75,00	
VACINAS V10 CAES P/M/G		60,00	
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM ANESTESIA E MEDICAÇÃO TRANS- OPERATÓRIA INCLUSA			
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR P		900,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR M		950,00	

AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR G		1.000,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR P		900,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR M		950,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR G		1.000,00	
ENUCLEAÇÃO P		650,00	
ENUCLEAÇÃO M		750,00	
ENUCLEAÇÃO G		850,00	
HÉRNIA INGUINAL P		450,00	
HÉRNIA INGUINAL M		500,00	
HÉRNIA INGUINAL G		650,00	
MASTECTOMIA TOTAL P		1000,00	
MASTECTOMIA TOTAL M		1300,00	
MASTECTOMIA TOTAL G		1600,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL P		800,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL M		950,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL G		1100,00	
ORQUIECTOMIA CANINO P		200,00	
ORQUIECTOMIA CANINO M		250,00	
ORQUIECTOMIA CANINO G		300,00	
ORQUIECTOMIA FELINO P/M/G		200,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA P		1500,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA M		1650,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA G		1750,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO P		350,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO M		430,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO G		490,00	

OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA FELINO P/M/G		290,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH P		900,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH M		950,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH G		1100,00	
PIOMETRA P		800,00	
PIOMETRA M		700,00	
PIOMETRA G		1000,00	
TUMORES COMPLEXOS P		700,00	
TUMORES COMPLEXOS M		800,00	
TUMORES COMPLEXOS G		900,00	
TUMORES SUPERFICIAIS P		450,00	
TUMORES SUPERFICIAIS M		550,00	
TUMORES SUPERFICIAIS G		650,00	
OSTEOSSÍNTESE PELVE P		1600,00	
OSTEOSSÍNTESE PELVE M		1800,00	
OSTEOSSÍNTESE PELVE G		2000,00	
ANESTESIA			
SEDAÇÃO P		70,00	
SEDAÇÃO M		80,00	
SEDAÇÃO G		90,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA P		100,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA M		150,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA G		200,00	
ANESTESIA INALATÓRIA P		150,00	
ANESTESIA INALATÓRIA M		200,00	
ANESTESIA INALATÓRIA G		250,00	
ANESTESIA TIVA P		150,00	
ANESTESIA TIVA M		200,00	

ANESTESIA TIVA G		250,00	
INTERNAMENTOS – DIÁRIAS DE 24 H COM MEDICAÇÃO			
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) P		70,00	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) M		80,00	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) G		90,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS P		30,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS M		35,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS G		40,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO P		50,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO M		60,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO G		70,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS P		100,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS M		120,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS G		140,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE P		150,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE M		200,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE G		300,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) P		110,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) M		130,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) G		140,00	
PROCEDIMENTOS DIVERSOS			
DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA EM GATOS P/M/G		250,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER P		150,00	

EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER M		250,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER G		350,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO P		150,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO M		200,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO V		250,00	
RETIRADA DE MIÍASE P		150,00	
RETIRADA DE MIÍASE M		200,00	
RETIRADA DE MIÍASE G		250,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) P		700,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) M		800,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) G		900,00	

Adriano Ribeiro Machado
Médico Veterinário
CRMV-PR 16478



12.323.474/0001-53
CLIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA-ME
AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO, 1985 - CENTRO
CEP: 85601-275 - FCO. BELTRÃO - PR

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO E ENCAMINHAR PARA EMAIL:

cazfranciscobeltraopr@gmail.com

ORÇAMENTO:			
DADOS DO FORNECEDOR:			
NOME DA EMPRESA:	Angelo Menin		
CNPJ:	11.141.212/0001-05		
ENDEREÇO:	Avenida Prefeito Gutomar Lopes 01		
TELEFONE PARA CONTATO:	46-99107-2074		
E-MAIL:	angelomenin@icloud.com		
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Angelo Menin CRMV PR 7833		
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS PARA O CENTRO DE APOIO A ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
RADIOGRAFIA DUAS EXPOSIÇÕES P/M/G		150,00	
RADIOGRAFIA UMA EXPOSIÇÃO P/M/G		120,00	
ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA P/M/G		120,00	
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL			
HEMOGRAMA COMPLETO P/M/G		42,00	
TESTE ALT P/M/G		17,00	
TESTE CINOMOSE P/M/G		65,00	
TESTE CREATININA P/M/G		17,00	
TESTE FIV/FELV P/M/G		78,00	
TESTE FOSFATASE ALCALINA P/M/G		17,00	
TESTE GLICEMIA P/M/G		17,00	
TESTE UREIA P/M/G		17,00	
URINALISE P/M/G		28,00	
AMBULATORIAL			
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA P		20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA M		25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA G		30,00	

APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR P		20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR M		25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA / INTRAMUSCULAR G		30,00	
CURATIVOS COMPLEXOS P		38,00	
CURATIVOS COMPLEXOS M		48,00	
CURATIVOS COMPLEXOS G		58,00	
CURATIVOS SIMPLES P		28,00	
CURATIVOS SIMPLES M		33,00	
CURATIVOS SIMPLES G		38,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS P		420,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS M		520,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS G		620,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES P		270,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES M		320,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES G		370,00	
CONSULTAS			
CONSULTAS AOS SÁBADOS P/M/G		130,00	
CONSULTAS DOMINGO / FERIADOS P/M/G		130,00	
CONSULTAS APÓS 18HORAS P/M/G		130,00	
VACINAS			
VACINAS ANTI RABICA P/M/G		35,00	
VACINAS V5 GATOS P/M/G		75,00	
VACINAS V10 CAES P/M/G		60,00	
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM ANESTESIA E MEDICAÇÃO TRANS- OPERATÓRIA INCLUSA			
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR P		935,00	

AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR M		1000,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR G		1075,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR P		950,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR M		1050,00	
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR G		1150,00	
ENUCLEAÇÃO P		675,00	
ENUCLEAÇÃO M		775,00	
ENUCLEAÇÃO G		875,00	
HÉRNIA INGUINAL P		440,00	
HÉRNIA INGUINAL M		480,00	
HÉRNIA INGUINAL G		580,00	
MASTECTOMIA TOTAL P		950,00	
MASTECTOMIA TOTAL M		1250,00	
MASTECTOMIA TOTAL G		1550,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL P		750,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL M		880,00	
MASTECTOMIA UNILATERAL G		1030,00	
ORQUIECTOMIA CANINO P		250,00	
ORQUIECTOMIA CANINO M		300,00	
ORQUIECTOMIA CANINO G		350,00	
ORQUIECTOMIA FELINO P/M/G		220,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA P		1450,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA M		1600,00	
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA G		1700,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO P		335,00	

OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO M		415,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO G		475,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA FELINO P/M/G		205,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH P		800,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH M		875,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH G		950,00	
PIOMETRA P		715,00	
PIOMETRA M		815,00	
PIOMETRA G		955,00	
TUMORES COMPLEXOS P		680,00	
TUMORES COMPLEXOS M		780,00	
TUMORES COMPLEXOS G		880,00	
TUMORES SUPERFICIAIS P		400,00	
TUMORES SUPERFICIAIS M		450,00	
TUMORES SUPERFICIAIS G		525,00	
OSTEOSSÍNTESE Pelve P		1650,00	
OSTEOSSÍNTESE Pelve M		1850,00	
OSTEOSSÍNTESE Pelve G		2050,00	
ANESTESIA			
SEDAÇÃO P		75,00	
SEDAÇÃO M		90,00	
SEDAÇÃO G		105,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA P		98,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA M		145,00	
ANESTESIA DISSOCIATIVA G		200,00	
ANESTESIA INALATÓRIA P		180,00	
ANESTESIA INALATÓRIA M		230,00	

ANESTESIA INALATÓRIA G		200,00	
ANESTESIA TIVA P		190,00	
ANESTESIA TIVA M		240,00	
ANESTESIA TIVA G		290,00	
INTERNAMENTOS - DIÁRIAS DE 24 H COM MEDICAÇÃO			
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) P		150,00	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) M		180,00	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) G		210,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS P		35,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS M		35,00	
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS G		35,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO P		50,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO M		60,00	
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO G		70,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS P		90,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS M		110,00	
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS G		130,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE P		300,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE M		350,00	
TRANSFUSÃO DE SANGUE G		400,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) P		120,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) M		130,00	
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) G		140,00	
PROCEDIMENTOS DIVERSOS			
DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA EM GATOS P/M/G		240,00	

EUTANASIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER P		145,00	
EUTANASIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER M		215,00	
EUTANASIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER G		205,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO P		145,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO M		195,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO V		235,00	
RETIRADA DE MIASE P		150,00	
RETIRADA DE MIASE M		180,00	
RETIRADA DE MIASE G		210,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) P		900,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) M		1000,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) G		1200,00	

DR. FRANCISCO MENIN
 Médico
 CRM 10.000/0-0

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO E ENCAMINHAR PARA EMAIL:
 ca2franciscobeltraopre@gmail.com

ORÇAMENTO:

DADOS DO FORNECEDOR:

NOME DA EMPRESA:	VETCLIN
CNPJ:	42.323.994.0001-27
ENDEREÇO:	Rua Maringá, 1684, centro
TELEFONE PARA CONTATO:	(46)98809-0979 / (46)3035-0501
E-MAIL:	centervetfb@gmail.com
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	Edmilson de Oliveira

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PRODUTOS PARA O CENTRO DE APOIO A ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
RADIOGRAFIA DUAS EXPOSIÇÕES P/M/G		100,00	
RADIOGRAFIA UMA EXPOSIÇÃO P/M/G		90,00	
ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA P/M/G		120,00	
DIAGNÓSTICO LABORATORIAL			
HEMOGRAMA COMPLETO P/M/G		50,00	
TESTE ALT P/M/G		15,00	
TESTE CINOMOSE P/M/G		60,00	
TESTE CREATININA P/M/G		12,00	
TESTE FIV/FELV P/M/G		75,00	
TESTE FOSFATASE ALCALINA P/M/G		17,00	
TESTE GLICEMIA P/M/G		12,00	
TESTE UREIA P/M/G		12,00	
URINALISE P/M/G		25,00	
AMBULATORIAL			
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA P		20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA M		25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO INTRAVENOSA G		30,00	


APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA INTRAMUSCULAR P	20,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA INTRAMUSCULAR M	25,00	
APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA INTRAMUSCULAR G	30,00	
CURATIVOS COMPLEXOS P	35,00	
CURATIVOS COMPLEXOS M	45,00	
CURATIVOS COMPLEXOS G	60,00	
CURATIVOS SIMPLES P	25,00	
CURATIVOS SIMPLES M	30,00	
CURATIVOS SIMPLES G	35,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS P	300,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS M	400,00	
SUTURA DE FERIMENTOS COMPLEXOS G	500,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES P	200,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES M	250,00	
SUTURA DE FERIMENTOS SIMPLES G	350,00	
CONSULTAS		
CONSULTAS AOS SÁBADOS P/M/G	150,00	
CONSULTAS DOMINGO / FERIADOS P/M/G	150,00	
CONSULTAS APÓS 18HORAS P/M/G	150,00	
VACINAS		
VACINAS ANTI RABICA P/M/G	35,00	
VACINAS V5 GATOS P/M/G	75,00	
VACINAS V10 CAES P/M/G	60,00	
PROCEDIMENTOS CIRURGICOS COM ANESTESIA E MEDICAÇÃO TRANS-OPERATÓRIA INCLUSA		
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR P	730,00	

AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR M	830,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO ANTERIOR G	960,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR P	830,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR M	960,00
AMPUTAÇÃO DE MEMBRO POSTERIOR G	1.100,00
ENUCLEAÇÃO P	500,00
ENUCLEAÇÃO M	600,00
ENUCLEAÇÃO G	700,00
HÉRNIA INGUINAL P	350,00
HÉRNIA INGUINAL M	450,00
HÉRNIA INGUINAL G	550,00
MASTECTOMIA TOTAL P	800,00
MASTECTOMIA TOTAL M	950,00
MASTECTOMIA TOTAL G	1.150,00
MASTECTOMIA UNILATERAL P	700,00
MASTECTOMIA UNILATERAL M	750,00
MASTECTOMIA UNILATERAL G	850,00
ORQUIECTOMIA CANINO P	210,00
ORQUIECTOMIA CANINO M	260,00
ORQUIECTOMIA CANINO G	290,00
ORQUIECTOMIA FELINO P/M/G	200,00
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / UMERO / RÁDIO / ULNA P	1.200,00
OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / UMERO / RÁDIO / ULNA M	1.380,00

OSTEOSSÍNTESE FÊMUR / TÍBIA / ÚMERO / RÁDIO / ULNA G	1.450,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO P	300,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO M	380,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA CANINO G	500,00	
OVARIOSALPINGOESTERECTOMIA FELINO P/M/G	250,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH P	700,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH M	850,00	
PARTO DISTÓCICO SEGUIDO DE OSH G	950,00	
PIOMETRA P	700,00	
PIOMETRA M	800,00	
PIOMETRA G	950,00	
TUMORES COMPLEXOS P	600,00	
TUMORES COMPLEXOS M	700,00	
TUMORES COMPLEXOS G	800,00	
TUMORES SUPERFICIAIS P	400,00	
TUMORES SUPERFICIAIS M	500,00	
TUMORES SUPERFICIAIS G	600,00	
OSTEOSSÍNTESE Pelve P	1.400,00	
OSTEOSSÍNTESE Pelve M	1.600,00	
OSTEOSSÍNTESE Pelve G	1.800,00	
ANESTESIA		
SEDAÇÃO P	70,00	
SEDAÇÃO M	80,00	
SEDAÇÃO G	90,00	

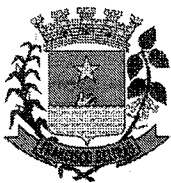
ANESTESIA DISSOCIATIVA P	100,00
ANESTESIA DISSOCIATIVA M	150,00
ANESTESIA DISSOCIATIVA G	200,00
ANESTESIA INALATÓRIA P	150,00
ANESTESIA INALATÓRIA M	200,00
ANESTESIA INALATÓRIA G	250,00
ANESTESIA TIVA P	150,00
ANESTESIA TIVA M	200,00
ANESTESIA TIVA G	250,00
INTERNAMENTOS - DIARIAS DE 24 H COM MEDICAÇÃO	
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) P	150,00
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) M	200,00
FLUIDO TERAPIA DE APOIO (DOENÇAS INFECCIOSAS OU BACTERIANAS) G	250,00
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS P	30,00
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS M	35,00
HOSPEDAGEM DIÁRIA 24 HORAS G	45,00
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO P	60,00
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO M	70,00
INTERNAMENTO PÓS CIRURGICO G	80,00
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS P	100,00
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS M	120,00
PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS G	140,00
TRANSFUSÃO DE SANGUE P	200,00
TRANSFUSÃO DE SANGUE M	300,00
TRANSFUSÃO DE SANGUE G	400,00
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) P	150,00
TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) M	200,00

TRATAMENTO EMERGENCIAL (ENVENENAMENTO / INTOXICAÇÃO) G		250,00	
PROCEDIMENTOS DIVERSOS			
DESOBSTRUÇÃO URINÁRIA EM GATOS P/M/G		250,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER P		200,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER M		320,00	
EUTANÁSIA E DESTINAÇÃO DO CADAVER G		370,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO P		200,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO M		300,00	
RETIRADA DE ESPINHOS DE OURIÇO V		350,00	
RETIRADA DE MIÍASE P		150,00	
RETIRADA DE MIÍASE M		200,00	
RETIRADA DE MIÍASE G		250,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) P		700,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) M		800,00	
TRATAMENTO TVT (QUIMIOTERAPIA) G		900,00	


 Dr. Edmilson de Oliveira
 Médico Veterinário
 CRM PR 19619

FAVOR CARIMBAR O ORÇAMENTO E ENCAMINHAR PARA EMAIL:

cazfranciscobeltraopr@gmail.com



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	10642/2022
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO DO PROCESSO:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 720.000,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1001 - Saúde para nossa gente – Código 64: Unidade de Vigilância em Zoonoses

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6630	08.006	10.304.1001.2.056	3.3.90.39.05.00	85	25.222,75
6640				494	88.547,70

Obs: saldo orçamentário em: 05/05/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal.
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EC96-CE3D-C513-102A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 05/05/2022 14:29:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/EC96-CE3D-C513-102A>

Proc. Administrativo 5- 10.642/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-CHAM - Chamamento Público

Data: 24/05/2022 às 10:34:50

Setores envolvidos:

SMA, SMF-CONT, SMS, SMMA-DMA, SMMA-MAVC, GVP, PG/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-CHAM, SMA-PGM-JEA

TR - Chamamento para serviços veterinários - CAZ - R\$ 720.000,00 - vigência de 12 meses

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0731_2022_Proc_10642_Chamamento_Publico_prestacao_de_servicos_veterinarios_para_Centro_de_Zoonoses.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00042

PARECER JURÍDICO N.º 0731/2022

PROCESSO N.º : 10642/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, ao custo máximo de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

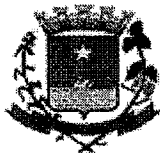
A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que *“é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”*. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão *“inviabilidade de competição”* é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão *“em especial”*, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão *“inviabilidade de competição”* contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a *“inviabilidade de competição”* configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão *“inviabilidade de competição”* deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.²

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00044

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Pú-

Página 3 de 5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

blico e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a necessidade dos serviços tendo em vista sua imprescindibilidade para abrigar e tratar animais abandonados ou resgatados;
- (iii) **Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Clínica Veterinária Zanella Ltda, Clivet Clínica Veterinária Ltda - ME, Ângelo Menin, Vetclin, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, demonstrando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, não sendo o caso de aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00046

Porte, instituído pela Lei Complementar n.º. 123/06, em razão da ausência de competitividade entre os prestadores.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** do credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas, para prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, ao custo máximo de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 159F-A61B-3DC7-F4E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/05/2022 10:35:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/159F-A61B-3DC7-F4E8>

Proc. Administrativo 5- 10.642/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA**Para:** SMA-LC-CHAM - Chamamento Público**Data:** 24/05/2022 às 10:34:50**Setores envolvidos:**

SMA, SMF-CONT, SMS, SMMA-DMA, SMMA-MA/C, GVP, PC/GI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-CHAM, SMA-PGM-JEA

TR - Chamamento para serviços veterinários - CAZ - R\$ 720.000,00 - vigência de 12 meses

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

-

Camila Stongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral**Anexos:**

Parecer_n_0731_2022_Proc_10642_Chamamento_Publico_prestacao_de_servicos_veterinarios_para_Centro_de_Zoonoses.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0731/2022

PROCESSO Nº : 10642/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, ao custo máximo de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), através de Chamamento Público.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O referido comando legal dispõe que "*é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*". Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão "inviabilidade de competição" é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão "em especial", inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser melhor interpretada a expressão "inviabilidade de competição" contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a "inviabilidade de competição" configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão "inviabilidade de competição" deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar por contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados.

Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.²

² JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Se a Administração convoca profissionais *dispondo-se a contratar todos os interessados* que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados. Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade. Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Um parêntese: a inexistência de norma geral específica que regre a prática do credenciamento por não haver uma legislação geral que o fundamente, tal como ocorre com o procedimento licitatório (Lei Federal n.º 8666/93), alguns Estados, quando da elaboração das suas próprias Leis de Licitações, como é o caso do Estado do Paraná, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Retomando, é obvio que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) publicidade do credenciamento: tal requisito é facilmente compreendido analisando um simples fato: se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato, obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) período do credenciamento: não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento: o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Pú-





00052

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

blico e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Portanto, levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade;
- (ii) Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a necessidade dos serviços tendo em vista sua imprescindibilidade para abrigar e tratar animais abandonados ou resgatados;
- (iii) Justificativa do Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Clínica Veterinária Zanella Ltda, Clivet Clínica Veterinária Ltda - ME, Ângelo Menin, Vetclin, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, demonstrando-se que não há sobrepreço. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (iv) Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (v) Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/96, não sendo o caso de aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00053

Porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06, em razão da ausência de competitividade entre os prestadores.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica Municipal OPINA pela **viabilidade** do credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas, para prestação de serviços de procedimentos veterinários de maior complexidade para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar do Município, ao custo máximo de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), através de Chamamento Público.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Chamamento Público no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 24 de maio de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 159F-A61B-3DC7-F4E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 24/05/2022 10:35:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/159F-A61B-3DC7-F4E8>



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 231/2022

00055

Equipamento

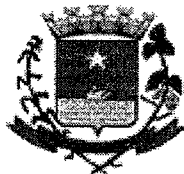
Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
231	Contratação de Serviço	25/05/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	453/2022	454
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		365 Dias	

Descrição:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
081293	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal	SERV	1,00	720.000,00	720.000,00
				TOTAL	720.000,00
				TOTAL GERAL	720.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

RECURSOS: RECEITA DO FUMBEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal. Prazo de execução: 12(doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00057

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022
Processo sistema nº 454
Processo 1DOC nº 10.642/2022

1. DO PROCESSO

1.1. O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR.

1.2 – Neste processo não se aplicou o tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamentação no art. 49, IV, da Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que as contratações ocorrerão através de inexigibilidade de licitação, mediante credenciamento.

1.3. As empresas interessadas em participar do Chamamento Público deverão ter seus estabelecimentos localizados no território do Município de Francisco Beltrão- PR.

2. EMBASAMENTO LEGAL

O presente edital está embasado no artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 3629/2009, de 07 de outubro de 2009.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Chamamento Público tem por objeto credenciamento de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o descrito a seguir:

Item	código	Especificação	Valor total máximo estimado para contratação dos serviços R\$
1	81293	Prestação de serviços veterinários para o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal	720.000,00

3.2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

LOTE 01		
ITEM	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$
Diagnóstico por imagem		
01	Radiografia duas posições – P/M/G	109,50
02	Radiografia uma posição – P/M/G	106,25
03	Ultrassonografia exploratória – P/M/G	117,50
Diagnóstico Laboratorial		
04	Hemograma completo – P/M/G	42,50
05	Teste ALT – P/M/G	15,00
06	Teste Cinomose – P/M/G	60,00
07	Teste Creatina – P/M/G	14,75
08	Teste FIV/FELV – P/M/G	75,00
09	Teste fosfatase alcalina – P/M/G	16,00
10	Teste glicemia – P/M/G	13,50
11	Teste uréia – P/M/G	13,50
12	Urinálise – P/M/G	24,50
Ambulatorial		
13	Aplicação de injeção intravenosa – P	20,00
14	Aplicação de injeção intravenosa – M	24,50
15	Aplicação de injeção intravenosa – G	29,50
16	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – P	21,25
17	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – M	25,75
18	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – G	29,50

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00058

19	Curativos complexos – P	32,50
20	Curativos complexos – M	39,50
21	Curativos complexos – G	57,00
22	Curativos simples – P	25,00
23	Curativos simples – M	29,00
24	Curativos simples – G	36,50
25	Sutura de ferimentos complexos – P	350,00
26	Sutura de ferimentos complexos – M	445,00
27	Sutura de ferimentos complexos – G	545,00
28	Sutura de ferimentos simples – P	225,00
29	Sutura de ferimentos simples – M	274,50
30	Sutura de ferimentos simples – G	349,50
Consultas		
31	Consultas aos sábados – P/M/G	134,50
32	Consultas em domingos/feriados – P/M/G	134,50
33	Consultas após as 18h – P/M/G	145,00
Vacinas		
34	Vacinas antirrábica – P/M/G	35,00
35	Vacinas V5 - gatos – P/M/G	74,50
36	Vacinas V10 - cães – P/M/G	62,25
Procedimentos cirúrgicos com anestesia e medicação transoperatória inclusa		
37	Amputação de membro anterior – P	800,00
38	Amputação de membro anterior – M	885,00
39	Amputação de membro anterior – G	975,00
40	Amputação de membro posterior – P	907,50
41	Amputação de membro posterior – M	950,00
42	Amputação de membro posterior – G	1.025,00
43	Enucleação – P	603,75
44	Enucleação – M	703,75
45	Enucleação – G	803,75
46	Hérnia inguinal – P	432,50
47	Hérnia inguinal – M	505,00
48	Hérnia inguinal – G	617,50
49	Mastectomia total – P	887,50
50	Mastectomia total – M	1.112,25
51	Mastectomia total – G	1.362,25
52	Mastectomia unilateral – P	762,50
53	Mastectomia unilateral – M	882,25
54	Mastectomia unilateral – G	957,25
55	Orquiectomia canino – P	202,50
56	Orquiectomia canino – M	254,50
57	Orquiectomia canino – G	294,50
58	Orquiectomia felino – P/M/G	200,00
59	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna – P	1.337,50
60	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna – M	1.500,00
61	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna – G	1.587,25
62	Ovariosalpingoesterectomia canino – P	321,25
63	Ovariosalpingoesterectomia canino – M	401,00
64	Ovariosalpingoesterectomia canino – G	491,00
65	Ovariosalpingoesterectomia felino – P/M/G	278,75
66	Parto distócico seguido de OSH – P	837,25
67	Parto distócico seguido de OSH – M	881,00
68	Parto distócico seguido de OSH – G	987,25
69	Piometra – P	728,75
70	Piometra – M	778,50
71	Piometra – G	962,50
72	Tumores complexos – P	645,00
73	Tumores complexos – M	744,75
74	Tumores complexos – G	844,75
75	Tumores superficiais – P	412,50
76	Tumores superficiais – M	499,75
77	Tumores superficiais – G	593,50
78	Osteossíntese pelve – P	1.495,00
79	Osteossíntese pelve – M	1.695,00
80	Osteossíntese pelve – G	1.895,00
Anestesia		
81	Sedação – P	70,00
82	Sedação – M	80,00
83	Sedação – G	90,00
84	Anestesia dissociativa – P	99,50
85	Anestesia dissociativa – M	148,50
86	Anestesia dissociativa – G	199,50
87	Anestesia inalatória – P	149,50
88	Anestesia inalatória – M	199,50





89	Anestesia inalatória – G	249,50
90	Anestesia TIVA – P	149,50
91	Anestesia TIVA – M	200,00
92	Anestesia TIVA – G	249,50
Internamentos com diárias de 24 horas com medicação		
93	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – P	109,50
94	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – M	140,00
95	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – G	169,50
96	Hospedagem diária 24 horas – P	30,00
97	Hospedagem diária 24 horas – M	35,00
98	Hospedagem diária 24 horas – G	41,25
99	Internamento pós cirúrgico – P	55,00
100	Internamento pós cirúrgico – M	60,00
101	Internamento pós cirúrgico – G	74,50
102	Picadas de animais peçonhentos – P	117,50
103	Picadas de animais peçonhentos – M	150,00
104	Picadas de animais peçonhentos – G	190,00
105	Transfusão de sangue – P	174,50
106	Transfusão de sangue – M	249,50
107	Transfusão de sangue – G	349,50
108	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – P	130,00
109	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – M	164,50
110	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – G	170,00
Procedimentos diversos		
111	Desobstrução urinária em gatos – P/M/G	247,50
112	Eutanásia e destinação do cadáver – P	173,75
113	Eutanásia e destinação do cadáver – M	271,25
114	Eutanásia e destinação do cadáver – G	346,25
115	Retirada de espinhos de ouriço – P	173,75
116	Retirada de espinhos de ouriço – M	248,50
117	Retirada de espinhos de ouriço – G	296,00
118	Retirada de miíase – P	149,50
119	Retirada de miíase – M	199,50
120	Retirada de miíase – G	240,00
121	Tratamento TVT – quimioterapia – P	700,00
122	Tratamento TVT – quimioterapia – M	800,00
123	Tratamento TVT – quimioterapia – G	900,00

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão remunerados de acordo com o valor estabelecido no item 3.1 e no Anexo I do presente edital.

4.1.1. O valor máximo estimado para os serviços objeto deste edital é de 720.000,00(setecentos e vinte mil reais), tomando-se, por base, um período de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

4.2. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Contratados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pela Municipalidade, nos termos do Contrato.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todos os estabelecimentos, pessoas jurídicas, prestadoras dos serviços nas áreas de clínica médica e cirúrgica de pequenos animais, a partir da data de publicação deste edital e até as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias **ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no item 4.11 deste edital.**

6. DA INSCRIÇÃO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. As empresas interessadas deverão se inscrever apresentando os documentos elencados no item 09 do presente edital, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, ser autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor deste Município. Os interessados deverão entregar o Envelope no





Serviço de Protocolo e Expediente do Município ou diretamente a Comissão Especial para Credenciamento, na sala de reuniões do setor de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR., localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro.

6.2. A abertura dos envelopes das empresas interessadas que apresentarem a habilitação e a proposta até as 09h00min do dia 22 de junho de 2022, dar-se-á as 09h00min do dia 22 de junho de 2022, na sede da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de reuniões do setor de licitações, pela Comissão Especial para Credenciamento, designada pela Portaria nº 223/2022, de 12/05/2022.

6.3. Das interessadas que apresentarem a habilitação e a proposta a qualquer tempo, a abertura dos envelopes dar-se-á em data e horário que serão comunicados mediante convocação através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, todas as empresas interessadas do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste edital.

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

7.2.1. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

7.2.2. Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

7.2.3. Empresas que tenham como sócio, (s) servidor (es) ou dirigente (s) de qualquer esfera governamental da Administração Federal, Estadual ou Municipal;

7.2.4. Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGT.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

9.1.1. **Ofício de apresentação - PROPOSTA, conforme modelo – ANEXO II, contendo: razão social, nome fantasia, endereço completo, CNPJ, telefone e-mail da proponente, com a respectiva assinatura do representante legal; relação dos serviços que se propõe a realizar, em conformidade com o LOTE 01 contido no ANEXO I; descrição da capacidade instalada (área física) de produção mensal dos serviços oferecidos; declaração de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.**

9.1.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto do lote 01 do ANEXO I, deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote.

9.1.2. **Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores.**





9.1.3. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

9.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa.

9.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

9.1.7. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

9.1.9. Licença Sanitária fornecida pelo Município sede da empresa.

9.1.10. Relação contendo o(s) nome(s) e função(ões) de todos os profissionais envolvidos e/ou atuantes na prestação do(s) serviço(s) ofertado(s), acompanhado de cópia da Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do técnico responsável.

9.1.11 – Declaração Unificada (ANEXO IV).

9.2. Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

9.3 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

9.3.1 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão Especial para Credenciamento poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

9.4. No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão Especial para Credenciamento exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

9.5. A apresentação dos documentos especificados nos itens 9.1.1 a 9.1.12, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA HABILITAÇÃO

10.1. O envelope contendo documentos de habilitação, deverá ser entregue no local indicado no item 6 deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

CNPJ:

DATA:





10.2. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de Credenciamento (ANEXO II), comprovando os poderes de quem o credenciou, a qual deverá ser entregue à Comissão, separadamente, por ocasião do início da Sessão de Julgamento.

11. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

11.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Comissão Especial para Credenciamento, nomeada pela Portaria 223/2022, de 12 de maio de 2022, promovendo-se a desclassificação das proponentes que apresentarem propostas desconformes ou incompatíveis.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital.

12.1.1. Os interessados na prestação dos serviços objeto do lote 01 do ANEXO I deverão apresentar proposta para atendimento a todos os procedimentos previstos no lote.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do resultado do credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município e no site do Município www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Às credenciadas é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos;

14.2. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato do credenciamento, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;

14.3. O recurso deverá ser protocolado junto ao SETOR DE PROTOCOLO, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná - PR - CEP 85.601.030, à Comissão Especial para Credenciamento, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou encaminhá-lo para análise do Gestor, que terá igual prazo para análise e decisão;

14.4. Somente o responsável legal do interessado poderá interpor recursos;

14.5. Não serão aceitos recursos por via postal ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

14.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios;

14.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;

14.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado da forma prevista na legislação.

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologado o objeto do presente Chamamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93.

16. DO LOCAL E DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS





16.1. Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da empresa credenciada, estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.

16.2. O transporte dos animais até a sede da empresa credenciada onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta até o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão – PR, será realizado pela equipe técnica do Município em veículo apropriado.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1. Na execução dos serviços a credenciada deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.

17.2. Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela empresa credenciada e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.

17.3. Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), cuja comprovação deverá ser apresentada na documentação exigida no item 9.1.11 deste edital.

17.4. A credenciada deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

17.5. Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.

17.6. A Credenciada para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.

17.7. A Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão.

17.8. A Credenciada deverá comunicar ao Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal, após avaliação clínica e classificação dos pacientes, realizada pelos profissionais do Centro. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

18.2. O município, após receber a solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável técnico do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal.





18.3. O Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal tem como abrangência o Município de Francisco Beltrão.

18.4. Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de pacientes para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

19. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

19.1. A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

19.2. Se houver prorrogação de prazo, a credenciada deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO NO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Acompanhar, supervisionar, fiscalizar e auditar os procedimentos e a execução dos serviços;
- b) Vistoriar as instalações da credenciada para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato;
- c) Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados;
- d) Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela credenciada, correspondente aos serviços efetivamente prestados;
- e) Prestar todas as informações necessárias com clareza ao prestador, para a execução dos serviços;
- f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e prestar todas as informações necessárias, pertinentes aos serviços ofertados pela Contratada;
- g) Monitorar o funcionamento do estabelecimento, notificando o prestador, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas;
- h) Supervisionar de forma indireta ou local, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no contrato, a verificação de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados;
- i) Realizar auditoria especializada em casos específicos;
- j) A fiscalização exercida pelo Município, sobre os serviços ora contratados não eximirá a credenciada da sua plena responsabilidade, o próprio contratante ou usuários e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato;
- k) A credenciada facilitará ao Município o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos próprios do Município, do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e do Bloco de custeio das ações e serviços em saúde (Vigilância), da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------





6630	08.006	10.304.1001.2.056	3.3.90.39.05.00	85
6640				494

22. DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será mediante a confirmação da realização dos serviços, da seguinte forma:

- A credenciada apresentará mensalmente a fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo ao cronograma definido pela Municipalidade.
- O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.
- Nenhum pagamento será efetuado à credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

23. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

23.1. O valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

24. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

24.1. Estando as credenciadas aptas à contratação, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para elaborar termo de referência visando a realização do processo de inexigibilidade de licitação, tomando-se por base o “caput” art. 25 da Lei de Licitações, tendo em vista o fato de que a competição resta faticamente impossibilitada, já que é do interesse da coletividade local que o maior número possível de licitantes prestem os serviços em questão, no intuito de proporcionar melhor atendimento à população.

25. DA RESCISÃO

25.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

25.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

26. RECURSOS

26.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

27. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

27.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

28. DAS PENALIDADES





28.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

29. DA MULTA

29.1. O MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

30. CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Francisco Beltrão, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br ou pelo telefone (46) 3520-2103.

31.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

31.3. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação.

31.4. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Lote 01- relação dos serviços

Anexo II – Ofício de apresentação - proposta

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo IV – Declaração Unificada Minuta do contrato de prestação de serviços

Anexo V – Minuta do contrato de prestação de serviços

32. DO FORO

32.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00067

Chamamento nº 007/2022 - ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

LOTE 01		
ITEM	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$
Diagnóstico por imagem		
01	Radiografia duas posições – P/M/G	109,50
02	Radiografia uma posição – P/M/G	106,25
03	Ultrassonografia exploratória – P/M/G	117,50
Diagnóstico Laboratorial		
04	Hemograma completo – P/M/G	42,50
05	Teste ALT – P/M/G	15,00
06	Teste Cinomose – P/M/G	60,00
07	Teste Creatina – P/M/G	14,75
08	Teste FIV/FELV – P/M/G	75,00
09	Teste fosfatase alcalina – P/M/G	16,00
10	Teste glicemia – P/M/G	13,50
11	Teste uréia – P/M/G	13,50
12	Urínalise – P/M/G	24,50
Ambulatorial		
13	Aplicação de injeção intravenosa – P	20,00
14	Aplicação de injeção intravenosa – M	24,50
15	Aplicação de injeção intravenosa – G	29,50
16	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – P	21,25
17	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – M	25,75
18	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – G	29,50
19	Curativos complexos – P	32,50
20	Curativos complexos – M	39,50
21	Curativos complexos – G	57,00
22	Curativos simples – P	25,00
23	Curativos simples – M	29,00
24	Curativos simples – G	36,50
25	Sutura de ferimentos complexos – P	350,00
26	Sutura de ferimentos complexos – M	445,00
27	Sutura de ferimentos complexos – G	545,00
28	Sutura de ferimentos simples – P	225,00
29	Sutura de ferimentos simples – M	274,50
30	Sutura de ferimentos simples – G	349,50
Consultas		
31	Consultas aos sábados – P/M/G	134,50
32	Consultas em domingos/feriados – P/M/G	134,50
33	Consultas após as 18h – P/M/G	145,00
Vacinas		
34	Vacinas antirrábica – P/M/G	35,00
35	Vacinas V5 - gatos – P/M/G	74,50
36	Vacinas V10 - cães – P/M/G	62,25
Procedimentos cirúrgicos com anestesia e medicação transoperatória inclusa		
37	Amputação de membro anterior – P	800,00
38	Amputação de membro anterior – M	885,00
39	Amputação de membro anterior – G	975,00
40	Amputação de membro posterior – P	907,50
41	Amputação de membro posterior – M	950,00
42	Amputação de membro posterior – G	1.025,00
43	Enucleação – P	603,75
44	Enucleação – M	703,75
45	Enucleação – G	803,75
46	Hérnia inguinal – P	432,50
47	Hérnia inguinal – M	505,00
48	Hérnia inguinal – G	617,50
49	Mastectomia total – P	887,50
50	Mastectomia total – M	1.112,25
51	Mastectomia total – G	1.362,25
52	Mastectomia unilateral – P	762,50
53	Mastectomia unilateral – M	882,25
54	Mastectomia unilateral – G	957,25
55	Orquiectomia canino – P	202,50
56	Orquiectomia canino – M	254,50
57	Orquiectomia canino – G	294,50
58	Orquiectomia felino – P/M/G	200,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00068

59	Osteossíntese fêmur/tibia/úmero/rádio/ulna – P	1.337,50
60	Osteossíntese fêmur/tibia/úmero/rádio/ulna – M	1.500,00
61	Osteossíntese fêmur/tibia/úmero/rádio/ulna – G	1.587,25
62	Ovariosalpingoesterectomia canino – P	321,25
63	Ovariosalpingoesterectomia canino – M	401,00
64	Ovariosalpingoesterectomia canino – G	491,00
65	Ovariosalpingoesterectomia felino – P/M/G	278,75
66	Parto distócico seguido de OSH – P	837,25
67	Parto distócico seguido de OSH – M	881,00
68	Parto distócico seguido de OSH – G	987,25
69	Piometra – P	728,75
70	Piometra – M	778,50
71	Piometra – G	962,50
72	Tumores complexos – P	645,00
73	Tumores complexos – M	744,75
74	Tumores complexos – G	844,75
75	Tumores superficiais – P	412,50
76	Tumores superficiais – M	499,75
77	Tumores superficiais – G	593,50
78	Osteossíntese pelve – P	1.495,00
79	Osteossíntese pelve – M	1.695,00
80	Osteossíntese pelve – G	1.895,00
Anestesia		
81	Sedação – P	70,00
82	Sedação – M	80,00
83	Sedação – G	90,00
84	Anestesia dissociativa – P	99,50
85	Anestesia dissociativa – M	148,50
86	Anestesia dissociativa – G	199,50
87	Anestesia inalatória – P	149,50
88	Anestesia inalatória – M	199,50
89	Anestesia inalatória – G	249,50
90	Anestesia TIVA – P	149,50
91	Anestesia TIVA – M	200,00
92	Anestesia TIVA – G	249,50
Internamentos com diárias de 24 horas com medicação		
93	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – P	109,50
94	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – M	140,00
95	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – G	169,50
96	Hospedagem diária 24 horas – P	30,00
97	Hospedagem diária 24 horas – M	35,00
98	Hospedagem diária 24 horas – G	41,25
99	Internamento pós cirúrgico – P	55,00
100	Internamento pós cirúrgico – M	60,00
101	Internamento pós cirúrgico – G	74,50
102	Picadas de animais peçonhentos – P	117,50
103	Picadas de animais peçonhentos – M	150,00
104	Picadas de animais peçonhentos – G	190,00
105	Transfusão de sangue – P	174,50
106	Transfusão de sangue – M	249,50
107	Transfusão de sangue – G	349,50
108	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – P	130,00
109	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – M	164,50
110	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – G	170,00
Procedimentos diversos		
111	Desobstrução urinária em gatos – P/M/G	247,50
112	Eutanásia e destinação do cadáver – P	173,75
113	Eutanásia e destinação do cadáver – M	271,25
114	Eutanásia e destinação do cadáver – G	346,25
115	Retirada de espinhos de ouriço – P	173,75
116	Retirada de espinhos de ouriço – M	248,50
117	Retirada de espinhos de ouriço – G	296,00
118	Retirada de miíase – P	149,50
119	Retirada de miíase – M	199,50
120	Retirada de miíase – G	240,00
121	Tratamento TVT – quimioterapia – P	700,00
122	Tratamento TVT – quimioterapia – M	800,00
123	Tratamento TVT – quimioterapia – G	900,00





ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

(Local e data)

(Identificação da Proponente - razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail e CNPJ, etc.)

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 007/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

LOTE 01		
ITEM	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO R\$
Diagnóstico por imagem		
01	Radiografia duas posições – P/M/G	109,50
02	Radiografia uma posição – P/M/G	106,25
03	Ultrassonografia exploratória – P/M/G	117,50
Diagnóstico Laboratorial		
04	Hemograma completo – P/M/G	42,50
05	Teste ALT – P/M/G	15,00
06	Teste Cinomose – P/M/G	60,00
07	Teste Creatina – P/M/G	14,75
08	Teste FIV/FELV – P/M/G	75,00
09	Teste fosfatase alcalina – P/M/G	16,00
10	Teste glicemia – P/M/G	13,50
11	Teste uréia – P/M/G	13,50
12	Urinálise – P/M/G	24,50
Ambulatorial		
13	Aplicação de injeção intravenosa – P	20,00
14	Aplicação de injeção intravenosa – M	24,50
15	Aplicação de injeção intravenosa – G	29,50
16	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – P	21,25
17	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – M	25,75
18	Aplicação de injeção subcutânea intramuscular – G	29,50
19	Curativos complexos – P	32,50
20	Curativos complexos – M	39,50
21	Curativos complexos – G	57,00
22	Curativos simples – P	25,00
23	Curativos simples – M	29,00
24	Curativos simples – G	36,50
25	Sutura de ferimentos complexos – P	350,00
26	Sutura de ferimentos complexos – M	445,00
27	Sutura de ferimentos complexos – G	545,00
28	Sutura de ferimentos simples – P	225,00
29	Sutura de ferimentos simples – M	274,50
30	Sutura de ferimentos simples – G	349,50
Consultas		
31	Consultas aos sábados – P/M/G	134,50
32	Consultas em domingos/feriados – P/M/G	134,50
33	Consultas após as 18h – P/M/G	145,00
Vacinas		
34	Vacinas antirrábica – P/M/G	35,00
35	Vacinas V5 - gatos – P/M/G	74,50
36	Vacinas V10 - cães – P/M/G	62,25
Procedimentos cirúrgicos com anestesia e medicação transoperatória inclusa		





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00070

37	Amputação de membro anterior – P	800,00
38	Amputação de membro anterior – M	885,00
39	Amputação de membro anterior – G	975,00
40	Amputação de membro posterior – P	907,50
41	Amputação de membro posterior – M	950,00
42	Amputação de membro posterior – G	1.025,00
43	Enucleação – P	603,75
44	Enucleação – M	703,75
45	Enucleação – G	803,75
46	Hérnia inguinal – P	432,50
47	Hérnia inguinal – M	505,00
48	Hérnia inguinal – G	617,50
49	Mastectomia total – P	887,50
50	Mastectomia total – M	1.112,25
51	Mastectomia total – G	1.362,25
52	Mastectomia unilateral – P	762,50
53	Mastectomia unilateral – M	882,25
54	Mastectomia unilateral – G	957,25
55	Orquiectomia canino – P	202,50
56	Orquiectomia canino – M	254,50
57	Orquiectomia canino – G	294,50
58	Orquiectomia felino – P/M/G	200,00
59	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna – P	1.337,50
60	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna – M	1.500,00
61	Osteossíntese fêmur/tíbia/úmero/rádio/ulna – G	1.587,25
62	Ovariosalpingoisterectomia canino – P	321,25
63	Ovariosalpingoisterectomia canino – M	401,00
64	Ovariosalpingoisterectomia canino – G	491,00
65	Ovariosalpingoisterectomia felino – P/M/G	278,75
66	Parto distócico seguido de OSH – P	837,25
67	Parto distócico seguido de OSH – M	881,00
68	Parto distócico seguido de OSH – G	987,25
69	Piometra – P	728,75
70	Piometra – M	778,50
71	Piometra – G	962,50
72	Tumores complexos – P	645,00
73	Tumores complexos – M	744,75
74	Tumores complexos – G	844,75
75	Tumores superficiais – P	412,50
76	Tumores superficiais – M	499,75
77	Tumores superficiais – G	593,50
78	Osteossíntese pelve – P	1.495,00
79	Osteossíntese pelve – M	1.695,00
80	Osteossíntese pelve – G	1.895,00
Anestesia		
81	Sedação – P	70,00
82	Sedação – M	80,00
83	Sedação – G	90,00
84	Anestesia dissociativa – P	99,50
85	Anestesia dissociativa – M	148,50
86	Anestesia dissociativa – G	199,50
87	Anestesia inalatória – P	149,50
88	Anestesia inalatória – M	199,50
89	Anestesia inalatória – G	249,50
90	Anestesia TIVA – P	149,50
91	Anestesia TIVA – M	200,00
92	Anestesia TIVA – G	249,50
Internamentos com diárias de 24 horas com medicação		
93	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – P	109,50
94	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – M	140,00
95	Fluido terapia de apoio – doenças infecciosas ou bacterianas – G	169,50
96	Hospedagem diária 24 horas – P	30,00
97	Hospedagem diária 24 horas – M	35,00
98	Hospedagem diária 24 horas – G	41,25
99	Internamento pós cirúrgico – P	55,00
100	Internamento pós cirúrgico – M	60,00
101	Internamento pós cirúrgico – G	74,50
102	Picadas de animais peçonhentos – P	117,50
103	Picadas de animais peçonhentos – M	150,00
104	Picadas de animais peçonhentos – G	190,00
105	Transfusão de sangue – P	174,50
106	Transfusão de sangue – M	249,50
107	Transfusão de sangue – G	349,50
108	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – P	130,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00071

109	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – M	164,50
110	Tratamento emergencial (envenenamento/intoxicação) – G	170,00
Procedimentos diversos		
111	Desobstrução urinária em gatos – P/M/G	247,50
112	Eutanásia e destinação do cadáver – P	173,75
113	Eutanásia e destinação do cadáver – M	271,25
114	Eutanásia e destinação do cadáver – G	346,25
115	Retirada de espinhos de ouriço – P	173,75
116	Retirada de espinhos de ouriço – M	248,50
117	Retirada de espinhos de ouriço – G	296,00
118	Retirada de miíase – P	149,50
119	Retirada de miíase – M	199,50
120	Retirada de miíase – G	240,00
121	Tratamento TVT – quimioterapia – P	700,00
122	Tratamento TVT – quimioterapia – M	800,00
123	Tratamento TVT – quimioterapia – G	900,00

Descrevemos a seguir a capacidade instalada que possuímos – física e a capacidade de produção mensal:

DECLARAMOS que concordamos em receber pela prestação dos serviços relacionados em nossa proposta, os valores estabelecidos no edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 007/2022.

DECLARAMOS sob as penas da lei que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





ANEXO III

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 007/2022

A

empresa.....estabelecida.....inscrita
no CNPJ n.º.....através do presente, credenciamos o
Sr.....portador da cédula de identidade n.º.....de do
CPF n.º..... a participar da licitação instaurada pelo Município de
Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º 007/2022, na qualidade de Responsável Legal,
outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular
propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 007/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 007/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica);
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica);
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: _____
Telefone: _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00074

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO
BELTRÃO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, órgão público do Poder do Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob nº., com sede na- centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhorportador do RG nº.PR e CPF nº.residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: _____ pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, representada pelo senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG sob nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na cidade de _____, sito à Rua _____ CEP _____, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, em decorrência do credenciamento realizado através do Chamamento Público nº 007/2022 e da Inexigibilidade de licitação nº/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação da prestação de serviços veterinários, conforme solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão - PR, de acordo com o descrito a seguir:

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de, após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º ____/2022, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93; e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os procedimentos deverão ser realizados nas dependências da CONTRATADA, estabelecida dentro do território do município de Francisco Beltrão, e com a utilização de seus equipamentos e materiais, por profissionais devidamente habilitados, mediante apresentação da autorização de procedimentos expedida pela Municipalidade, através da equipe técnica que realizará a triagem dos animais que necessitarem de atendimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A distribuição dos procedimentos por prestador dos serviços dar-se-á conforme demanda do Centro de Apoio ao Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal, após





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00075

avaliação clínica e classificação dos pacientes, realizada pelos profissionais do Centro. A classificação será baseada em emergência, quando paciente necessitar atendimento imediato; maior urgência, quando paciente necessitar atendimento prioritário; menor urgência, quando paciente necessitar atendimento em até 4 horas; e atendimento eletivo, quando paciente deverá ser atendido sob agendamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município, após receber a solicitação do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal, irá encaminhar o paciente, acompanhado de ficha clínica, diagnóstico presuntivo ou suspeita clínica à empresa prestadora do serviço, a qual dará continuidade a investigação clínica ou executará o tratamento clínico ou cirúrgico conforme recomendações do médico veterinário responsável técnico do Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O transporte dos animais até a sede da CONTRATADA onde deverão ser realizados os procedimentos e posteriormente, após a alta até o Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal de Francisco Beltrão – PR, será realizado pela equipe técnica do Município em veículo apropriado.

PARÁGRAFO QUARTO - O Centro de Apoio a Zoonoses e Bem-Estar Animal tem como abrangência o Município de Francisco Beltrão.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado o atendimento de usuários por procura espontânea.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1) Na execução dos serviços a CONTRATADA deverá atender às necessidades, condições e normas fixadas pela Municipalidade, visando garantir o bom atendimento aos animais encaminhados para procedimentos.
- 2) Todo o material de consumo necessário para a realização dos procedimentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA e deverá integrar o custo dos serviços ofertados, sem qualquer ônus adicional.
- 3) Para garantir a eficácia e eficiência dos procedimentos, os serviços deverão ser executados por profissionais inscritos e/ou credenciado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR), cuja comprovação deverá ser apresentada na documentação exigida no item 9.1.11.
- 4) A CONTRATADA deverá apresentar à Municipalidade, sempre que solicitado, a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- 5) Todos os serviços ofertados pela credenciada deverão ser obrigatoriamente cumpridos, estando sujeito a sanções administrativas.
- 6) A CONTRATADA para os serviços previstos neste edital, fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos serviços.
- 7) A CONTRATADA não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de Francisco Beltrão.
- 8) A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00076

PARÁGRAFO ÚNICO - Se houver prorrogação de prazo, a CONTRATADA deverá apresentar no ato da assinatura do termo aditivo, a licença sanitária do Estabelecimento atualizada. A não apresentação da Licença Sanitária atualizada implicará no encerramento do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos próprios do Município, do FUBEM – Fundo Municipal de Proteção e Bem Estar Animal e do Bloco de custeio das ações e serviços em saúde (Vigilância), da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6630	08.006	10.304.1001.2.056	3.3.90.39.05.00	85
6640				494

CLÁUSULA OITAVA - DA APRESENTAÇÃO DAS FATURAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será mediante a confirmação da realização dos serviços, da seguinte forma:

- A CONTRATADA apresentará mensalmente a fatura, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, obedecendo ao cronograma definido pela Municipalidade.
- O pagamento será realizado no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal, através de transferência eletrônica para a conta bancária da contratada indicada pela mesma.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- O Município efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

Havendo prorrogação do prazo da prestação dos serviços, o valor poderá ser atualizado com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subsequentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

00077

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADINPLÊNCIA DOS SERVIÇOS

Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Francisco Beltrão, garantida a prévia defesa, aplicará aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

- a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.
- b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;
- c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização DOS SERVIÇOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO QUARTO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 007/2019 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUINTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus colaboradores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2029-F099-015F-E9AB> e informe o código 2029-F099-015F-E9AB





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00073

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos do contido acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **MANOEL BREZOLIN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

A fiscalização do presente instrumento ficará a cargo do Senhor **VILMAR RIGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 880.746.179-04 e portador do RG nº 5.706.460-9, designado pela Portaria nº 121/2022, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pelos servidores LUIZ CARLOS PEREIRA TOURINHO, médico veterinário e EVERTON ALBERTO LEONARDI DA SILVA, médico veterinário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, -----

Contratante

Contratada

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00079

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2029-F099-015F-E9AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/05/2022 10:40:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2029-F099-015F-E9AB>

aos interessados que receberá proposta as 09:00 horas do dia 10/06/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GERIATRA, ORTOPEDISTA, CARDIOLOGISTA E PARTOS E CESÁREAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os serviços deverão ser prestados no Município de Figueira. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br edital disponível no site www.figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 26/05/2022, Joares Rodrigues de Prouença.

52656/2022

Floraí

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO Nº 074/2022

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10 de junho de 2022, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF), através do site <https://www.comprasnet.gov.br/> destinado à "Aquisição de caminhão novo, zero km, equipado com prancha plataforma alto socorro." Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 022/2022, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.floraí.pr.gov.br/> Floraí, 27 de maio de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

53027/2022

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 001/2022

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280 - Centro, através da Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que a partir do dia e horário indicado no presente edital, realizará credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, suas alterações e demais normas pertinentes. Este edital ficará aberto para credenciamento, a qualquer tempo, de todos os interessados que preencham as condições exigidas para habilitação e de qualificação técnica. O credenciamento terá início a partir do 5º (quinto) dia útil, após a publicação do edital. Os documentos relativos à habilitação ao presente chamamento público deverão ser protocolados digitalmente, através do site: www.pmf.pr.gov.br acessando: autotendimento - serviços online - protocolo digital - novo processo - Departamento de Compras - Licitações - 1346 - Credenciamento de Instituições Financeiras/serviços de arrecadação. Informações e esclarecimentos poderão ser requeridos por escrito junto à Diretoria de Licitações e Contratos, situada à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, pelos telefones 45 2105-1385 - 45 2105-9712, ou através do e-mail: licitacao@pmfi@gmail.com, ou pelo Protocolo Geral, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta feira. Para visualização, download e impressão deste edital, acesse o site www.pmf.pr.gov.br - pesquisa de editais, clique em licitações. Modalidade: Chamada/Chamamento Público - Licitação nº 001, ano 2022. Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2022

Salete Aparecida de Oliveira Horst
Secretária Municipal da Fazenda

52952/2022

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: RECEITA DO FUMBEM - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT, Licença Prévia, com validade de 23/05/2023, para implantação do Distrito Industrial Ronaldo Tramujas no município de Francisco Beltrão - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão - PR, torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental de Instalação, para implantação do Distrito Industrial Ronaldo Tramujas no município de Francisco Beltrão - PR.

52621/2022

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matrícula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaira, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia e demais documentações técnicas que fazem parte do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISITA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento, com Eng.ºs Cívico Bruno Marcus Noguchi e/ou Luiz Mitsuo Shiomi, pelos telefones (44) 36429971/9961/36429927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaira (PR), em 26 de maio de 2022.

Marcelo Celestrino/Comissão Permanente de Licitações

52951/2022

Guarapuava

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 215/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO ADM. Nº 83/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, orientação social, educativa e informativa de seus municípios.

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº Federal 4.680/65 e Lei Federal nº 12.232/2010, no que concerne a normas gerais, Lei Complementar nº 123/2006. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrerá até às 08h45min do dia 14/07/2022 (horário de Brasília/DF).

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 109/2021**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 32/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).

CONTRATADO: Farias & Gnass Ltda - ME (CNPJ Nº 07.107.211/0001-77)

OBJETO: "Reajuste de valores e dilatação do prazo de vigência através da revisão do Contrato Administrativo nº 109/2021 do Pregão Presencial nº 32/2021 qual tem por objeto a "Contratação de Serviços de monitoramento eletrônico com verificação in loco, para vigilância dos espaços públicos do Executivo Municipal, bem como serviços especializados de instalação configuração e manutenção de rede."

REAJUSTE DE VALORES: O presente Termo visa o Reajuste de valores com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10.12%. Passando o valor R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 134.785,56 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Seis Centavos) no período.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo visa a dilatação do prazo de vigência do contrato acima descrito, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até a data de 30 de maio de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odyceia Christiane de Oliveira Zenaro

Código Identificador:2BA6AEDA

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA

226_22 - CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL N.º 226/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO E RESOLVE:

Convocar a população para a audiência pública que se realizará no dia 30 de maio de 2022 às 09h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, com a seguinte pauta:

Avaliação do 1º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde;

Avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022;

Apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência da Secretaria Municipal de Assistência Social do 1º quadrimestre de 2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:DFFFFDD2

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA Nº 007/2022

PROCESSO Nº 044/2022

OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquê de flores para sessão solene de entrega de título de Cidadão Honorário que se realizará no dia 27 de maio de 2022 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Especificação do produto	Quantidade	Preço total R\$
001	Arranjo de flores grande para mesa de honra	1	399,00
002	Buquê de flores	1	180,00
			579,00

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **Alessandra Aparecida Galvani LTDA (Vale Verde Floricultura e Garden Center)**.

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 007/2022, Processo nº. 044/2022 é de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Presidente do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente da Comissão Licitante

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:BB758DE0

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 08 de junho de 2022, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de Gasolina Aditivada para abastecimento da frota da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada., notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
Fornecimento: parcelado.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até **08 de junho de 2022, às 10h00**.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site <https://www.franciscobeltrao.pr.leg.br/licitações>. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 2601-0410**.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

GISLAINE M. LISE

Pregoeira

Publicado por:

Gislaine Marielle Lise

Código Identificador:375DDA0B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 007/2022/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 RECURSOS: RECEITA DO FUMBEM – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09h00min do dia 22 de junho de 2022 e ainda a qualquer tempo, a partir da data de publicação do edital e pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal. Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
 Código Identificador:941E33F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **09 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de material hospitalar para utilização pelo corpo de bombeiros nas ocorrências de acidentes de trânsito e afins**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 09 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
 Código Identificador:4699CEAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITENS COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Aquisição de equipamentos para utilização nas Unidades de**

Saúde, através da utilização de recursos Parlamentares disponibilizados ao Município através da Proposta MS nº 09165.798000/1210-17, Portaria MS nº 4.061/2018, Portaria MS nº 3.034/2019 e Portaria MS nº 2.507/2021.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 10 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
 Código Identificador:34C2AB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 475/2022 - Processo dispensa nº 64/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução do cabeamento estruturado constituído de remanejamento e instalação de pontos de rede local – dados e voz, de telecomunicações, nas novas instalações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.887,01 (treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e um centavo).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	da	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	da
4450		07.003.12.361.1201.2038	104		3.3.90.40.97.00		Do Exercício
4370		07.003.12.361.1201.2038	104		3.3.90.30.25.00		Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
 Bianca Zanini Niclote
 Código Identificador:D77C4D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CONTRERA TORO COMERCIAL LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 476/2022 - Processo dispensa nº 65/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de mergulho, para utilização pelo Corpo de Bombeiros, nas atividades de salvamento e buscas aquáticas.